

Lei nº 52/73

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito Municipal de Turinba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faco saber que a Câmara Municipal de Turinba, aprovou, e eu, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Executive autorizada a abrir, por Decreto um crédito adicional Especial, até a importância de R\$ 46,40 (Setecentas e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) destinada ao pagamento do Sr. Atsumi Sugita, reponte de despesas e outras para inauguração do GLSC e GE integrada de Turinba cuja classificação é a seguinte.

Ant. S.

Educação e Cultura

Ensino Primário

96 31.50.61 Despesas de Exercícios Anteriores CRB R\$ 46,40

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

Transporte e Comunicações

Estradas de Rodagem

45-41.10.42 Obras Públicas CRB R\$ 46,40

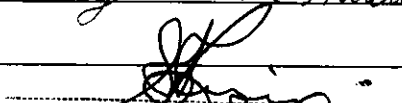
Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 7 de dezembro de 1973



Antonio Vicente dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta secretaria



Sebastião Anizio
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE